



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2079, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

### DECRETO Nº 51.125, de 26 de outubro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nayara Lourenço de Souza, matrícula 57.295, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/10/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759939** e o código CRC **E3BD5A58**.

**DECRETO N° 51.124, de 26 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Wanderlei Marcos Gomes, matrícula 57.296, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/10/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759820** e o código CRC **A8649998**.

**DECRETO N° 51.123, de 26 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Marta Costa da Silva, matrícula 57.297, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/10/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759724** e o código CRC **71A9DE9F**.

## **DECRETO Nº 51.126, de 26 de outubro de 2022.**

### **Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ANAIR ZULMA PEDRINI, na condição de cônjuge do servidor falecido ALCIDES PEDRINI, matrícula n. 25.657, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/10/2022, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760299** e o código CRC **29DFD05E**.

## **DECRETO Nº 51.120, de 25 de outubro de 2022.**

### **Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a AMAZILDA DE FREITAS ALVES, na condição de ex-cônjuge do servidor falecido OSVALDIR ALVES, matrícula n. 12.1313, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude de determinação judicial (Ofício 310028633592, emitido pela 3ª Vara da Família da Comarca de Joinville- SC nos Autos 0502106-61.2013.8.24.0038/SC) e decisão administrativa (Processo Administrativo Ipreville 003/2022).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cleusa Mara Amaral



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/10/2022, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746257** e o código CRC **F813AC35**.

### **DECRETO Nº 51.127, de 26 de outubro de 2022.**

**Altera o inciso VI, do Decreto nº 44.937, de 03 de dezembro de 2021, institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do Art 1º, do Decreto nº 44.937, de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:

(...)

VI - 23 a partir das 12h, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2022, referente aos dias de recesso de final de ano."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/10/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763113** e o código CRC **72034070**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 882/2022 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Marileia Aparecida Schmitt Lohmann**, matrícula **18236** e **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888** e **Rejane de Souza**, matrícula **46914**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sandra Regina da Rosa Angeli**, matrícula **49811**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695796** e o código CRC **1B0F6ABE**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES**

### **PORTARIA Nº 2843/2022**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 004/2022, constituída pelos seguintes membros:

I - Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795 - Presidente da Comissão;

II - Camila Arnoldo, matrícula 52.963;

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727;

IV - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍNTIA FRIEDRICH**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014692625** e o código CRC **B8134047**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 187/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maraisa Frota Cantalice**, matrícula **56331**, os servidores:

**Claudia Regina Mendes Alves**, matrícula **48.929**, indicação dos servidores da área;

**Valeria Beatris da Cunha de Oliveira**, matrícula **19.430**, indicação dos servidores da área;

**Flavia Carolina Bento**, matrícula **48.863**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Alanna Morgana Amarante**, matrícula **55514**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757330** e o código CRC **83695EF5**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 186/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Gomes Casagrande**, matrícula **56.109**, os servidores:

**Célia Regina Canuto**, matrícula **26.783**, indicação dos servidores da área;

**Pedro Roberto Leandro**, matrícula **50.116**, indicação dos servidores da área;

**Thais Regina Westrup Faust**, matrícula **55.440**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rosângela Cristina da Silva**, matrícula **26.009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757148** e o código CRC **12FFBB73**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA N. 248/2022/SMS

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n. 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal n. 9.219, de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 561/2022, firmado entre o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), inscrita no CNPJ n. 43.942.358/0001-46:

- a) Adilson da Silva, matrícula n. 99.438;
- b) Arnaldo Boege Júnior, matrícula n. 70.211;
- c) Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula n. 52.146;
- d) Heloisa Conceição Crespim, matrícula n. 43.400;
- e) Niso Eduardo Balsini, matrícula n. 89.799;
- f) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n. 17.630;
- g) Mariana Luiza Faria Bergmann, matrícula n. 47.900;
- h) Romaldo Backes, matrícula n. 52.253.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n. 561/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n. 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 167/2022/SMS e as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014731399** e o código CRC **C6EB2538**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 113/2022/SEHAB**

#### **Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto

Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", localizada nas Ruas da Constituição e Ribeirão da Lagoa. Bairro: Boehmerwald . A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0014373267, corresponde a 04 (quatro) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0014677872 contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745067** e o código CRC **39B4430A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 883/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 642/2019, firmado entre o Município de Joinville e JFW Participações Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 642/2019, firmado entre o Município de Joinville e JFW Participações Ltda., cujo objeto é a locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveria - Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 746/2021 – SED.GAB, de 27/07/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de outubro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014710827** e o código CRC **4BC65CF8**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 079/2022 - DETRANS**

**Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 558/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.683.680/0001-56, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de papel higiênico**:

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 814 - Titular;
- c) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Keli Milene Fernandes, matrícula 794 - Suplente;

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014485812** e o código CRC **AD44B3F4**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 081/2022 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico 291/2022, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de móveis**:

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- c) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;
- d) Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 814 - Suplente;
- e) Keli Milene Fernandes, matrícula 794 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros

documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014741228** e o código CRC **12D1F1DB**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 256/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 38/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a consecutivas faltas injustificadas ao trabalho apresentadas por servidor da Secretaria da Saúde, conforme fatos relatados no Processo SEI 22.0.320272-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/10/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743241** e o código CRC **523A72CF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 211/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
39/2022	Manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e configurações do Sistema de controle de acesso da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material	Claudinei Dias Nion Maron Dransfeld	Paulo Sérgio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de Outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765091** e o código CRC **851D993B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 185/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ana Luyza Santin Burger**, matrícula **55.948**, os servidores:

**Eloise Marcílio Nazario Pereira**, matrícula **46.423**, indicação dos servidores da área;

**Regina dos Santos Busarello Monteiro**, matrícula **46.799**, indicação dos servidores da área;

**Lucimar Santana Cardoso Pereira**, matrícula **29.050**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Claudia Pisetta**, matrícula **52.722**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757037** e o código CRC **0D5D74A7**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 212/2022/HSJ**

#### **Designa membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, nos termos da Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRMs) e dá outras providências;

#### **DESIGNA:**

**Art. 1º** - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José:

- Dr. Paulo Eduardo Zanoni, matrícula nº 83377 - Supervisor do PRM em Cirurgia Geral e Coordenador;
- Antônio Bedin, matrícula nº 78699 - Supervisor do PRM em Anestesiologia;
- Carla Heloisa Moro, matrícula nº 78822- Supervisora do PRM em Neurologia;
- Emílio Weingraber, matrícula nº 86811 - Supervisor do PRM em Clínica Médica;
- Glauco Adrieno Westphal, matrícula 55629 - Supervisor do PRM em Medicina Intensiva;
- Hamilton Camargo Ribas Filho, matrícula nº 50439 -Supervisor do PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- Henrique Ayzemberg, matrícula nº 69777 - Supervisor do PRM em Cirurgia da Mão;
- Luciane Mônica Deboni, matrícula nº 53989 - Supervisora do PRM em Nefrologia;
- Niso Eduardo Balsini, matrícula nº 89799 - Supervisor do PRM em Ortopedia e

Traumatologia R4;

- Deórgelis Rosso, matrícula nº 85744 - Representante da direção do Hospital Municipal São José;
- Helio Vidal Cassi Junior, matrícula nº 300094 - Representante dos médicos residentes - Titular;
- Lucas Hellinger - matrícula nº 300730 - Representante dos médicos residentes - suplente;
- Daniela Evangelista Neto - matrícula nº 83422 - Representante do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP);

**Art.2º** - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM N° 02, de 07 de julho de 2005.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA 210/2022 HMSJ, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746636** e o código CRC **D9A4C726**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA N° 171/2022**

**Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor Rafael Fernando Rauber, matrícula nº 37051, CNH 04180843169, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767201** e o código CRC **3F30D507**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA 2869/2022 -SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor **Ricardo Alves Coan**, Matrícula **36071**, como Representante de Gestão de Pessoas, Unidade Regional de Obras Centro-Norte (SEINFRA), a partir de 25/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/10/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014720855** e o código CRC **60675B24**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP****PORTARIA 2868/2022-SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** o servidor **Rodrigo Luis Dippold**, Matrícula **37431**, como Representante de Gestão de Pessoas, da Unidade Regional de Obras Centro-Norte (SEINFRA), a partir de 24/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/10/2022, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014719951** e o código CRC **E06CB2A8**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN

### PORTARIA Nº 097/2022/SESPORTE.UPE.ASU

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 434/2022 (SEI 0012708430), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda - Me, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais:

#### I - Fiscais Efetivos:

- a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

#### II - Fiscais Suplentes:

- a) Fernando José Izidoro, Matrícula n. 49604;
- b) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429; e
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 434/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;

III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

IV- Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014728060** e o código CRC **9D81D1AF**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N.º 250/2022/SMS**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 985/2022 (SEI 0014527865), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PJ Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Atendimento Imediato - Urgência e Emergência do Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães (CEDUG) do Hospital São José:

I - Fiscal do contrato:

a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530.

II - Fiscais da Obra:

a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;

- b) Jackson Rodrigues, matrícula n° 93.188;
- c) Carlos Demétrio Nunes, matrícula n° 86.600;
- d) Murilo Renato Schiessel, matrícula n° 94.555.

III - Suplentes:

- a) Nathália de Souza Zattar, matrícula n° 56.572;
- b) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n° 17.630;
- c) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n° 53.519;
- d) Bruna Heloise Alves, matrícula n° 56.571.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 985/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014734311** e o código CRC **0917A20F**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N. 249/2022/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n. 154/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Planotec Construções EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do prédio de apoio do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n. 01/2021, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa n. 18/2017, aprovada pelo Decreto n. 29.994, de 31 de outubro de 2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n. 154/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Planotec Construções EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do prédio de apoio do Hospital Municipal São José:

I – Fiscal do Contrato:

a) Mauricio Longo Kesting, matrícula n. 53.530.

**II - Fiscais da Obra:**

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula n. 53.530;
- b) Jackson Rodrigues, matrícula n. 93.188;
- c) Murilo Renato Schiessel, matrícula n. 94.555.

**III - Suplentes:**

- a) Nathália de Souza Zattar, matrícula n. 56.572;
- b) Carlos Demétrio Nunes, matrícula n. 86.600;
- c) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula n. 28.925;
- d) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula n. 56.567;
- e) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n. 17.630;
- f) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n. 53.519;
- g) Bruna Heloise Alves, matrícula n. 56.571.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n. 154/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 182/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732532** e o código CRC **7C7AC2D2**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 226/2022/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração

de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Bruna Souza Zimmermann, matrícula 56.907, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014480246** e o código CRC **7BE6016C**.

**EDITAL SEI Nº 0014747725/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL Nº 02/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos convocam Audiência Pública, a ser realizada em **07 de novembro de 2022 (segunda-feira), às 19h30**, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville, oportunidade na qual será discutida a **minuta de proposta de alteração da Lei nº 9.106/2022**, apresentada pela **Associação Catarinense dos Portadores de Fibromialgia e Amigos – ACPFA**.

Plenarinho, 19 de outubro de 2022.

Vereador Mauricio Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista  
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014747725** e o código CRC **6B8B4DC1**.

**EDITAL SEI Nº 0014742616/2022 - SAS.UAS**

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DA 1ª EDIÇÃO DE PRÁTICAS EXITOSAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE**

Divulga-se as inscrições homologadas da 1ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social de Joinville, conforme art. 7º, inciso VI e art. 9º do Regulamento, publicado no Edital SEI nº 0014285406, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2052, em 16 de setembro de 2022:

Número da inscrição	Título do Trabalho	Autor Principal
<b>EIXO TEMÁTICO I - ASSISTÊNCIA</b>		
1	Projeto Plantar e A-colher	Cirlé Pires Dourado
2	Curso de Libras para Servidores da Assistência Social	Patrícia Medeiros
3	Profissional de referência para captação, sensibilização de entidades parceiras e acompanhamento de cumprimento de MSE/PSC	Silvana Cristina Costa de Mattos
4	Visita Domiciliar no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias: Experiência Interdisciplinar	Silvane Penkal
5	Diga não ao trabalho infantil	Vanessa Bandeira Fiorentin
6	Ação Profipo - CRAS no Bairro	Cleiton José Barbosa
7	Nos Caminhos da Proteção	Luciane Lorenzi
8	Orientação jurídica nos centros de referência especializados em assistência social no município de Joinville	Cleder Pereira Lourenço
9	Educa SAN	Edina Acordi
10	Fluxo de atendimento às mulheres nos CRAS – prevenção à (re)incidência de violência	Caroline Perovano Piva
11	Teatro na praça: abuso infantil não é estorinha	Jaqueline do Rocio Alves Coelho
12	Articulação em rede	Elisabete da Silva Dias
13	Mutirão para Regularização Migratória: promoção e garantia de direitos a migrantes e refugiados	Deise Gomes
		Odete de

14	CROSSMENTAL - Oficina complementar ao SCFV	Quete da Silva
15	“Capacitar quem acolhe: processo de reestruturação da capacitação de novas famílias acolhedoras”	Patrícia da Silva Caetano
<b>EIXO TEMÁTICO II - GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO</b>		
1	Adoção da modalidade de credenciamento nos processos de contratação de vagas de acolhimento para idosos e pessoas com deficiência	João Carlos Voos
2	Cartão Magnético para Benefício Eventual	Rafael Feijó Vieira Vecchietti
3	Implantação da área de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda: Avanços na Gestão Pública Municipal	Danuzia Labanca Rocha
4	Estratégia de arquivo remoto dos Prontuários de atendimentos realizados aos usuários do SUAS no Município de Joinville	Rafael Fernando Rauber
5	Protocolos na rede socioassistencial de Joinville: garantia do acesso aos usuários de serviços e programas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Rute Bittencourt
6	O Conselho tá On (line)	Robson Richard Duvoisin
7	Instrumental e estratégia de análise utilizados para o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025	Mônica Bublitz Monich ok



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742616** e o código CRC **23F3BEC4**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014738794/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de outubro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Casa de Repouso JM Ltda ME, CNPJ 81.599.896/0002-50, situada na rua Presidente Affonso Penna, 544 - Bucarein - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2926 de 05/09/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3528.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 25/10/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738794** e o código CRC **045BE7D9**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014756747/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de outubro de 2022.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da

saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3432	1578/17	2811/22	Aurino J. Ouriques	5 UPM's
3462	1613/17	2847/22	Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda	3 UPM's
3467	1612/17	2846/22	Jaqueline Maria Stupp Moaes	11 UPM's
3470	1624/17	2858/22	Luciani Aparecida Visentainer de Sena - ME	2 UPM's
3473	1631/17	2865/22	Panificadora e Confeitaria Cabral Ltda	15 UPM's
3479	1636/17	2870/22	Celso Roberto Vitaliano	5 UPM's
4223	2535/21	3770/21	Yan Vitor Correa Pereira	11 UPM's
4247	2599/21	3834/21	Gerson Pedro Quintino	11 UPM's



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/10/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756747** e o código CRC **01FDfE86**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014516232/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 04 de outubro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CRV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ/CPF 28.353.037/0001-12  
Data do Cadastro de Ofício 12/09/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014260903/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,36 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 361,36 (Trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Razão Social MECANICA STUDIO LTDA  
CNPJ/CPF 28.061.625/0001-82  
Data do Cadastro de Ofício 12/09/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014260962/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,36 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 361,36 (Trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014516232** e o código CRC **A8A830A8**.

**EXTRATO SEI Nº 0014737393/2022 - SAP.CVN**

Joinville, 25 de outubro de 2022.

## Município de Joinville

### Extrato de Acordo de Cooperação

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 122/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esportes, e, o Instituto Compartilhar.

**Objeto:** a criação de 03 (três) NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, do projeto social de desenvolvimento humano por meio do esporte, que se realizará via estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Programa de Trabalho discriminado no ANEXO 1.

**Data de assinatura:** Joinville, 24 de outubro de 2022.

**Vigência:** a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

**Signatários:** Caroline Antunes Rodrigues, e, Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/SED/SESPORTE, e, Armando Teobaldo Schiavon Einsfeld, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/10/2022, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014737393** e o código CRC **EDF73686**.

### EXTRATO SEI Nº 0014725424/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014471402 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua

Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **R.S. Eletro Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41, que versa sobre **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **865/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **862/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **873/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **870/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014703702 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014725424** e o código CRC **C362EDD9**.

### EXTRATO SEI Nº 0014738496/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 010/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Banco do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ 00.000.000/0001-91, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Eduardo Cesar Pasa, Marco Tulio de Oliveira Mendonca, Marvio Melo Freitas, Lucineia Possar, Jose Ricardo Fagonde Forni, Jose Avelar Matias Lopes, Ana Paula Teixeira de Sousa, Camilo Buzz, Carlos Motta dos Santos, Enio Mathias Ferreira, Thompson Soares Pereira Cesar, Debora Cristina Fonseca, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Felipe Guimaraes Geissler Prince, Paula Sayao Carvalho Araujo,

Antonio Carlos Wagner Chiarello, Francisco Augusto Lassalvia, Ieda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sa de Andrade, Walter Eustaquio Ribeiro, Rachel de Oliveira Maia, Fausto de Andrade Ribeiro, Carlos Jose da Costa Andre, Joao Leocir Dal Rosso Frescura, Thiago Affonso Borsari, Joao Vagnes de Moura Silva, Antonio Jose Barreto de Araujo Junior, Renato Luiz Bellinetti Naegele, Adelar Valentim Dias, Paulo Augusto Ferreira Boucas, Joao Carlos de Nobrega Pecego, Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, Ariosto Antunes Culau, Guilherme Alexandre Rossi, Rodrigo Mulinari, Jayme Pinto Junior, Pedro Bramont, Rodrigo Felipe Afonso, Daniel Alves Maria, Gustavo Garcia Lellis, Neudson Peres de Freitas, Daniela de Avelar Gonçalves e Paulo Eduardo da Silva Guimarães, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 317/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2021 agosto/2022, em 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 0013712946 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "5.4" - Termo aditivo 0010703753 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano, pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738496** e o código CRC **B494E23B**.

### EXTRATO SEI Nº 0014708767/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **283/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

**Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Multilaser Industrial S.A, inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Alexandre Ostrowiecki, Eder da Silva Grande e Andre Poroger, que versa sobre a **aquisição de chromebooks conforme Padrão de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº: **950/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 379 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0014244669 - SED.UAV e nº 0014691919 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014708767** e o código CRC **A77DACB0**.

## EXTRATO SEI Nº 0014719786/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 144/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.624/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa para locação de caminhão basculante para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **224/2022 - 0.10001.16.482.1.2.3205.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretário de Habitação**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014384374 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014719786** e o código CRC **8908B00F**.

### EXTRATO SEI Nº 0014724538/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 626/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Condor Turismo Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 02.964.393/0001-89, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **261/2022 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014534421 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014724538** e o código CRC **F9DA92E1**.

### EXTRATO SEI N° 0014751205/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011854271, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Paulo Roberto dos Santos**, inscrita no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0014724694.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751205** e o código CRC **4A669F7B**.

### EXTRATO SEI N° 0014739175/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 007/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Salituro, Sr. Edilson Carrogi Ribeiro Vianna, Sra. Tatiana Thome de Oliveira, Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Sr. Eduardo Krieger Scherer, Sr. Marcos Brasileiro Rosa, Sr. Rafael de Oliveira Moraes, Sr. Jorge Louzada Kozlovsky, Sr. Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, Sr. Rodrigo Souza Wermelinger, Sra. Henriete Alexandra Sartori Bernabe, Sr. Tiago Cordeiro de Oliveira, Sr. Claudiney Bitencourt, Sr. Christopher Franco Braga, Sr. Eduardo Falk Antonio, Sra. Cristinambabi dos Anjos Lima, Sra. Yves Dumaresq Sobral, Sr. João Gustavo Haenel Neto, Sr. Vladimir Bezerra Monteiro de Brito, Sr. Saulo Farhat Paiva, Sr. Sergio Ricardo Faustino Batista, Sra. Thays Cintra Vieira, Sr. Daniel Christovão da Costa e Silva, Sr. Lessandro Werner Thomaz, Sr. Renato Silva Siqueira, Sra. Daniella Marques Consetino, Sr. Alexandre Oliveira Motra, Sr. Bruno Sikva da Silveira, Sra. Daniela Almeida da Silva Nascimento, Sr. Daniel de Castro Borges, Sr. Matheus Neves Sinibaldi, Sra. Danielle Santos de Souza Calazans, Sr. Julio Cesar Volpp Sierra e Sra. Monica dos Santos Monteiro, versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de setembro/2021 agosto/2022, em 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 0013685750 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739175** e o código CRC **D8792E62**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014732496/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1248/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 1.342,80 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732496** e o código CRC **1E8A5EE6**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014733041/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1252/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - inscrita no **CNPJ n° 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 25/10/2022, no valor de R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733041** e o código CRC **330C0F0E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014733054/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1253/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 25/10/2022, no valor de R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733054** e o código CRC **0446B992**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014732408/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1245/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa

sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 15.163,20 (quinze mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732408** e o código CRC **57573526**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014732430/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1246/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 5.649,75 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732430** e o código CRC **7F68C3C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014732452/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1247/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732452** e o código CRC **C7B40BC9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014732465/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1249/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e

ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 10.767,60 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732465** e o código CRC **2BECFCCA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014732485/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1250/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732485** e o código CRC **D4D4B5C0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014732702/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1251/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.600.168/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014732702** e o código CRC **32189B05**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014726867/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1243/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME** - inscrita no **CNPJ n° 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em 25/10/2022, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014726867** e o código CRC **89730DBC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014725908/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1242/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014725908** e o código CRC **50C69497**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014741240/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1267/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que

versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 622,60 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014741240** e o código CRC **6BCAD368**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014725751/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1241/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014725751** e o código CRC **F547BCF4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739830/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1263/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 563/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISONORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 100.044,00 (cem mil quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739830** e o código CRC **837FF340**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014742285/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1270/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP** - inscrita no **CNPJ n° 02.985.070/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico n° 160/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742285** e o código CRC **552A36B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014734324/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2378/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada STOCK MED - PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES - inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 1.300,86 (um mil e trezentos reais e oitenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014734324** e o código CRC **0B9EF1F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014734274/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2377/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 234/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014734274** e o código CRC **D11870C8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014733231/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1254/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - inscrita no **CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em 25/10/2022, no valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733231** e o código CRC **F250AB9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014758446/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2409/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em **xx/xxx/2022**, no valor de R\$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758446** e o código CRC **AB6650B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739198/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1260/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 572/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde

do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CISNORDESTE/SC, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739198** e o código CRC **97D62C7D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014740621/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1265/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 332/2022**, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 1.958,40 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014740621** e o código CRC **4AA42746**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014738040/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1256/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 551/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISONORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738040** e o código CRC **DC638F42**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014738498/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1257/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz com de Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, parra uso do Órgão Participante, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 573/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 21.680,10 (vinte e um mil seiscientos e oitenta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738498** e o código CRC **A9372D3F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014738555/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 548/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 83.610,00 (oitenta e três mil seiscientos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738555** e o código CRC **757900B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014739380/2022 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1261/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 569/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 119.730,00 (cento e dezenove mil setecentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739380** e o código CRC **1655A99C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739622/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1262/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 558/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739622** e o código CRC **FEAB1297**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014741728/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1268/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014741728** e o código CRC **84B76795**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014741837/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1269/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 189/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014741837** e o código CRC **7BE895D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014738911/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1259/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 571/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 91.244,00 (noventa e um mil duzentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738911** e o código CRC **9CF228EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014740442/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1264/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 557/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 123.644,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014740442** e o código CRC **D2C26515**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014741036/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1266/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP- inscrita no **CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 53.261,80 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014741036** e o código CRC **D47C09B4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014762712/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1011/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em 25/10/2022, com a vigência de 16 (dezesseis) meses, no valor de R\$ 8.103,44 (oito mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762712** e o código CRC **426361FD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014763031/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1012/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em 25/10/2022, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 394.971,24 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763031** e o código CRC **9A13C8F4**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014718825/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1026/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação Asfáltica das Ruas Ara, Áries JP, Bootes e Caelum, no bairro Jardim Paraíso, na forma da Concorrência nº 581/2022, assinado em 21/10/2022, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ R\$ 282.295,95 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014718825** e o código CRC **662C5889**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014762509/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1021/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, na condição de gestor do Fundo Municipal de Saúde,

Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado por Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em 26/10/2022, com a vigência 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 433.447,20 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762509** e o código CRC **B8B4DFFA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014761956/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1005/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em **25/10/2022**, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 32.591,76 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761956** e o código CRC **27AFD360**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014759277/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 804/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o **Consórcio Supervisor Nova Engevix - Azimute**, inscrito no CNPJ nº 47.669.412/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando da Silva Schmidt, Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda, Sr. Diego David Baptista de Souza, Sr. Ronaldo da Silva Ferreira e Sr. Antônio Carlos Ramuski, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski e o Sr. Fernando da Silva Schmidt, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na "Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville, com extensão aproximada de 980,00 metros, com fundações em estacas cravadas, escavadas em solo e rochas e, mesoestrutura, utilizando o sistema "cantitravell", método construtivo em balanços sucessivos com vão livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville – compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (as built), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento", na forma Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 031/2022, assinado em 26/10/2022, no valor de R\$ 7.771.146,37 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759277** e o código CRC **8C5A9B61**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014762154/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1013/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, na condição de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado por Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em 25/10/2022, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 23.292,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762154** e o código CRC **9CC9F5DD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014707136/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 949/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **SILK Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ n°. 19.814.481/0001-05, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula de Abreu Cunha e pelo Sr. Pedro Henrique de Abreu Cunha, neste ato representada pela Sra. Ana Paula de Abreu Cunha, que versa sobre a confecção de imantados "imã" para serem utilizados nas ações de educação ambiental dentro do Programa Consumo Consciente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 278/2022, assinado em 20/10/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014707136** e o código CRC **E13E721D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014734136/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1020/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Rua Camelopardalis e a Rua Áries JP, no bairro Jardim Paraíso, na forma do Concorrência nº 584/2022, assinado em 24/10/2022, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 217.585,75 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014734136** e o código CRC **386E2FB6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014738383/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1032/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Attornatus Procuradoria Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.108.681/0001-31, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleno Schlickmann, Ronaldo Carvalho Fontana, Cristiano Dácio e Luiz Soethe Junior, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Dácio, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento de Solução Tecnológica de

Gerenciamento e Acompanhamento de Processos no âmbito Judicial, abrangendo a gestão da Execução Fiscal e Contencioso, e Consultivo Administrativo, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, mediante aplicação de inteligência artificial ao Direito e de inteligência analítica, com prestação de serviços de instalação, customização, migração de dados, treinamento técnico, suporte técnico operacional e atualização tecnológica com manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Procuradoria-Geral do Município de Joinville, operando de forma integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville - SEI e Sistema de Dívida Ativa do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 594/2022, assinado em 25/10/2022, com a vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, no valor de R\$ 2.099.864,00 (dois milhões, noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738383** e o código CRC **7665EFF5**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014721579/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 255/2022**, destinada à locação de uma sala para ser utilizada pela Fábrica de Projetos, unidade da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano. **Fornecedor:** SOCIEDADE HARMONIA LYRA e **Valor Total:** R\$ 24.600,00. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0014645604, de 20 de outubro de 2022. Chave no TCE: 54848675899B7D16C157DD45C0FE5F8E7C0FF77B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014721579** e o código CRC **B9D6BD68**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014762319/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação SEI 0014762214 - Processo SEI 22.0.357931-0, da Lei n° 14.133/21:

**CONTRATADA:** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n° 02.255.187/0001-08 SEI 0014713805.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR com E1, em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com índice de reajuste com alíquota e data base conforme determinado pelo poder concedente, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência SEI 0014572886.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762319** e o código CRC **B346D1B4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014733745/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 469/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Canoas, Janaúba e Victor Konder, na forma da Concorrência nº 003/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/04/2023. Prorroga o prazo de execução em 02 (dois) meses a partir de 17/10/2022, alterando seu vencimento para o dia 17/12/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014627588 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência nº 0014627491 e Parecer Jurídico SEI nº 0014667239 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733745** e o código CRC **B15AF60E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014738856/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 392/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Ricardo Mafra, e a empresa **L. M. Climatização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.639.462/0001-32, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira e pela Sra. Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, neste ato representado pelos Srs. Yuri Luiz de Castro Moreira e pela Sra. Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva

e preventiva, na forma de Pregão Eletrônico nº 197/2018. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente**, o montante de R\$ 3.705,12 (três mil setecentos e cinco reais e doze centavos), equivalente a 2,03% (dois inteiros e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738856** e o código CRC **CFE09B9D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014757406/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Rodrigo Schmitz**, inscrito no CPF nº 720.840.841-68, cujo quadro societário e representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 183/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013539276/2022 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência SEI nº 0013528274 e Parecer Jurídico SEI nº 0014021089 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757406** e o código CRC **A19D7D80**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014758477/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **020/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e o Sr. Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e o Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt, na forma de Concorrência nº 329/2019. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 1.279.276,29 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), equivalente a 11,81% (onze inteiros e oitenta e um centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). o Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em R\$ 1.343.058,75 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 12,40% (doze inteiros e quarenta centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758477** e o código CRC **B4C83270**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014531283/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

**CNPJ:** 15.750.700/0001-70;

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados em 11,8867%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no período de julho de 2021 a junho de 2022, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 046/2020;

**VALOR:** R\$ 23.238,73.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/10/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 25/10/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014531283** e o código CRC **A06D0995**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014670304/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 163/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA;

**CNPJ:** 02.234.785/0001-92;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2022 e 23/11/2022, respectivamente, os quais passam a findar-se em 29/10/2023 e 23/11/2023;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico N° 099/2020;

**VIGÊNCIA:** 23/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/10/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 25/10/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670304** e o código CRC **EC041C1D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014758932/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 26 de outubro de 2022.

## 4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912452781)

CONTRATO Nº 002/2019.

CONTRATADO: EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde o valor de R\$ 6.250,00 ( Seis mil e duzentos e cinquenta reais).

REFERENTE: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Inexigibilidade nº 021/2018.

CHAVE NO TCE : 5015220E0874D359721F6AAC45096C881368F1A4

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:27, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758932** e o  
código CRC **A649F20A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014656565/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO MEGAGEO;**CNPJ:** 40.995.499/0001-39;**OBJETO:** Alteração da concepção do projeto, da técnica convencional de execução das

elevatórias pelo método de implantação de elevatórias compactas, sem alteração de valor da planilha orçamentária licitada;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 029/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 25/10/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656565** e o código CRC **571919B1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014692251/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 761/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Gestor Administração de Imóveis Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 02.600.980/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauro Gustavo de Bortoli Toscan e Sr. Rai Pedro Toscan, neste ato representado pelo Sr. Rai Pedro Toscan, que versa sobre a Locação de Imóvel para a **Unidade de Saúde Saguacú**, situado à **Rua Iririú, 110 - Saguacú**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.44.36.0303.0000 e 13.20.44.36.0313.0000- na forma da Dispensa nº. 254/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/12/2023. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0014574176, e Parecer Jurídico SEI nº 0014675954.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014692251** e o código CRC **DDB114AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014526071/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - INPAO;

**CNPJ:** 00.856.424/0001-52;

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 146/2019;

**VALOR:** R\$ 31.672,70.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/10/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014526071** e o código CRC **282BE087**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014707866/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 495/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antônio Muller e pela Sra. Soeli Muller, neste ato representado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 206/2018. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/05/2023 e 09/04/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014507600 - SEINFRA.URSE.NAD, carta de anuência SEI nº 0014507614 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014538620 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014707866** e o código CRC **53142F45**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014709486/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 535/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonatan Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, na forma de Concorrência nº 133/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 24/11/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014560211 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014709486** e o código CRC **6E5DF991**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014693871/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo do Contrato nº 140/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 012.946.998-06**, cujo quadro societário é formado pelas empresas ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.A R.L e OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, que versa sobre aquisição de **reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento** automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 437/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 3,2167% do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 28.698,70 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0013661043 e Parecer Jurídico nº 0014176480.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014693871** e o código CRC **2D31648F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014722091/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 580/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Rodrigues & Schultz Locadora**

**de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.576.636/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa de Simas, Sr. Leonir Hinckel, neste ato representada pela Sra. Vanessa de Simas, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 29/12/2023 e 11/11/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014561042 - SEPRTO.UPC; carta de anuência SEI nº 0014081452 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014505998 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014722091** e o código CRC **442966CD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014723404/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 466/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado por Edson Artur Hoeft, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou, na forma da Concorrência nº 276/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 1º/07/2023 e 06/02/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº [0014287921](#) - SED.UIN; carta de anuência SEI nº [0014288079](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [0014291791](#); e Parecer Jurídico SEI nº [0014611496](#) - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014723404** e o código CRC **CC7345BA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014733486/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, na forma de Concorrência nº 180/2021. O Município adita o contrato **prorrogando**, a partir de 24/10/2022 o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/05/2023 e 24/12/2022 respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0014496527 - SEINFRA.UBP; cronograma físico-financeiro SEI nº 0014544432 - SEINFRA.UBP; memorando SEI nº 0014610194 - SEINFRA.UCG; carta de anuência SEI nº 0014496740; e Parecer Jurídico SEI nº 0014666745.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733486** e o código CRC **297380D5**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

#### ATA Nº 422 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos onze de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se de forma presencial para reunião ordinária da gestão 2021/2023, os conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa. **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião ordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e no grupo do WhatsApp do CMAS. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. Itens a serem votados estão sendo adiantados na reunião, pois alguns conselheiros precisam estar presentes na reunião de orientações sobre o Censo SUAS, que acontece em paralelo na Casa dos Conselhos. Três conselheiras justificaram suas faltas por e-mail: Emilia Mosna, Helena Schweinberger e Letícia da Silva Britto. Juçara e Deise se apresentaram como novas assessoras técnicas do CMAS. Dividiram o apoio às comissões: comissão de inscrição e comissão de comunicação ficaram com Juçara e comissão de finanças e comissão de políticas públicas com Deise. **Item 3. Assuntos gerais. a) Fórum da Sociedade Civil (representantes para nova gestão do CMAS) - criação de comissão eleitoral.** No final de novembro acontecerá o Fórum para eleição dos representantes da sociedade civil para compor a nova gestão do CMAS, que tomará posse em 27/02/2023. São necessários de 3 a 6 conselheiros não governamentais para a comissão eleitoral (representantes das OSCs, trabalhadores do SUAS e usuários). Colocaram-se à disposição os conselheiros Rosânia, Reinaldo e Maria Inês. Será convidada a conselheira Fernanda Muller, pois os demais conselheiros não se colocaram a disposição ou afirmaram não poder participar. Fernanda chegou em seguida e confirmou sua participação. Conselheiros aprovaram. **b) Palavra Livre Câmara de Vereadores de Joinville.** Presidente do CMAS, Reinaldo, solicita aprovação do Conselho para participação na Tribuna Livre da Câmara de Vereadores com objetivo de apresentar o CMAS e divulgar o Fórum da Sociedade Civil. Reinaldo afirma que essa ação faz parte de publicizar o CMAS. Que também procurará a imprensa e os equipamentos da SAS para essa mobilização. Aproveitou e apresentou slides desenvolvidos pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, que será utilizado nas apresentações. Juçara solicita que os conselheiros que puderem, estejam presentes com o presidente nessas ações. As datas serão divulgadas no grupo de WhatsApp do CMAS. Conselheiros aprovaram a ação. **c) 1ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social (SAS) de Joinville -**

**representante do CMAS - segmento usuário, para fazer parte da comissão avaliadora.**

A ação objetiva promover a visibilidade e valorizar práticas e projetos bem sucedidos da SAS. Reinaldo se colocou à disposição. Aprovado pelos conselheiros. **Item 4. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento. a) Ofício SEI nº 0014155730/2022 - SAS.UAF.ADE – Relatório contábil de julho/2022.** Apresentação da Movimentação da Conta Contábil (SEI nº 0014156118) (SEI nº 0014156239), Balancete de Verificação Analítica (SEI nº 0014156474) (SEI nº 0014156700), Extratos FMAS Conta Corrente (SEI nº 0014157803) e Extratos FMAS Aplicação (SEI nº 0014158386). Apresentado pelo Coordenador da Unidade de Administração e Finanças da SAS, Vladimir. Total receitas R\$ 1.471.926,67 e total despesas R\$ 942.176,57. Aprovado pelos conselheiros. **b) Ofício SEI nº 0014355581/2022 – SAS.UAF.ADE – Relatório de agosto/2022.** Movimentação da Conta Contábil (SEI nº 0014355631) (SEI nº 0014355669), Balancete de Verificação Analítica (SEI nº 0014355731) (SEI nº 0014355738), Extratos FMAS Conta Corrente e Planilha Orçamentária/Financeira (SEI nº 0014355795) e Extratos FMAS Aplicação (SEI nº 0014355808). Total receitas R\$ 732.115,08 e total despesas R\$ 998.114,69. Aprovado pelos conselheiros. Presidente Reinaldo chama a atenção para questão verificada quanto ao mês de agosto, pela Comissão de Finanças. Houve devolução de rendimentos ao Ministério da Economia (R\$ 65.000,00 – recurso + rendimentos). Vladimir explica que provém de valor do ano de 2018, de emenda parlamentar da deputada Carmem Zanotto. O recurso não foi utilizado e precisou ser devolvido, devido a não haver parecer da Secretaria de Administração e Planejamento e Procuradoria Geral do Município para que a SAS pudesse utilizar esse recurso. Reinaldo propõe que seja solicitada explicações formais para a SAS. Conselheiros aprovaram. Outra questão verificada pela comissão: transferência de valores de contas, de repasse de recursos estaduais. Vladimir explicou que se deve aos repasses específicos para Proteção Básica e Proteção Especial. Embora a SAS tenha informado corretamente no Plano de Trabalho ao Estado, eles mandaram para a conta corrente errada e orientaram que aqui mesmo na SAS os recursos fossem colocados na conta correta, lembrando de informar na prestação de contas. CMAS solicita que a GUAF peça por ofício essa informação, para justificar que não foi erro da SAS e sim do Estado. Orientado ao coordenador Vladimir que posteriormente deve informar ao CMAS quanto ao recebimento da resposta do ofício. Conselheiros aprovaram. Vladimir informa que GUAF enviará ao conselho, a partir de agora, planilha com todas as despesas descritas e não somente a planilha dos valores, que contém a movimentação das 38 contas bancárias da SAS. E também documento que resume essa planilha, por blocos de proteção, subvenção, custeio e investimento, com gráficos. Fez explanação dessa planilha e documento para os conselheiros. **c) Revisão da Lei Municipal nº 8.734, de 17 de setembro de 2019.** A SAS propõe a revisão da Lei Municipal nº 8.734, de 17 de setembro de 2019 - Lei do SUAS, por meio da Minuta SEI nº 0014485669 com análise detalhada do que prevê a Constituição Federal e as competências administrativas e legislativas constantes na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012. Destaca ainda o olhar para o Pacto de Aprimoramento do SUAS Resolução Nº 16 de 2013 e a garantia da fixação de uma porcentagem mínima do orçamento municipal para Política de Assistência Social. **Diante desse contexto, aponta as principais alterações em relação a atual lei:** - acrescentar as funções da Política de Assistência Social de acordo com a NOB/SUAS; - os objetivos, princípios e diretrizes foram alterados contemplando o que prevê a LOAS e a NOB; -

acrescentar o conceito de gestão, SUAS e as áreas essenciais de acordo com o Pacto de Aprimoramento; - reorganizar os serviços por nível de proteção conforme o que prevê a Tipificação **Nacional**; - reorganizar todos os conceitos quando se refere a entidades sociais; - acrescentar a informação que o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS são unidades públicas estatais, e que sua implantação requer a observância das diretrizes do SUAS e NOB/RH; - atualizar o conceito de Benefício Eventual; - acrescentado a área da Vigilância Socioassistencial, enquanto área essencial para gestão do SUAS; - no artigo sobre instrumentos de gestão acrescentar o Plano de Ação Anual como um dos instrumentos de gestão; - revisar as atribuições do município seguindo as orientações da NOB e as determinações da LOAS; - sugerido a inserção de percentual mínimo de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do orçamento consignado no Município para Assistência Social. Deise sugere que as comissões de Finanças e Políticas Públicas analisem juntas esta matéria e seja trazido o parecer para a reunião ordinária posteriormente. Conselheiros aprovaram. **d) Censo SUAS 2022.** Foram enviadas, por e-mail, orientações para os conselheiros. Deise informa que o Censo SUAS é um questionário anual, do Governo Federal, para mapear o SUAS no Brasil. É preenchido pelos serviços da SAS, pelo órgão gestor, pelas organizações da rede socioassistencial e pelo CMAS. Precisa ser preenchido pelo CMAS, até 03/12/2022. Será preenchido e colocado em aprovação na reunião de novembro. **Retomando o início da pauta, com os assuntos gerais: b) Repasse de eventos que a assessoria técnica participou – Seminário Secretaria Estadual.** Esse evento aconteceu em 29 e 30/09/2022. Referiu-se a apoio técnico que a Diretoria Estadual fez na AMUNESC, abordando as proteções sociais e os benefícios eventuais e a gestão da Assistência Social. Deise participou. Trouxe pontos importantes abordados, sobre a organização da Assistência Social: instrumentos de gestão – Plano Plurianual, Plano Municipal de Assistência Social e Relatório de Gestão. Pacto de aprimoramento do SUAS não está vigente. Sistemas: CADSUAS, CNEAS (conselheiros também estão cadastrados). Regulação SUAS: lei do SUAS do município, lei do CMAS, Lei do FMAS e Lei dos benefícios eventuais. Bloco de financiamento do SUAS: repasse por bloco de proteção (básica, especial, IGD SUAS e IGD PAB). Cada bloco tem conta investimento e conta custeio. Cofinanciamento estadual podem ser reprogramados, não sendo necessário devolver. Prestação de recursos estadual, sistema on line próprio, apresentar relatório com parecer do CMAS. Sobre o controle social: NOB SUAS 2012 (Capítulo IX – Controle Social do SUAS: artigo sobre a Conferência, sobre o Conselho e participação dos usuários no SUAS). Portaria nº 102 de 29/09/22: estabelece a data de abertura do plano de ação 2022 – está sendo preenchido pela SAS, precisará ser aprovado pelo CMAS. Deise também informou que o Estado oferecerá uma capacitação EAD para os conselheiros, ainda em 2022. Presidente Reinaldo solicitou que Deise encaminhe aos conselheiros o relato da participação desse evento. **c) Reunião Descentralizada CNAS e Capacitação Cadastro Único.** Deise informou que houve capacitação para o Cadastro Único no município, para cerca de 50 pessoas e ela também participou. Conselheira Rute informou que no último mutirão, no sábado 08/10/22, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), sede da SAS, mais de 400 Cadastros Únicos foram feitos ou atualizados. Conselheira Luciane Gamper informa que os CRAS também tem feitos mutirões nos territórios, aos sábados. Nos mesmos dias da capacitação do Cadastro Único houve reunião descentralizada do CNAS, que aconteceu on line; Juçara participou. Teve palestra com Aldaíza Sposati e no segundo dia houve oficina, não foi possível participar, pois houve atraso no início e havia agenda de

reuniões para Juçara. **e) Redes Sociais CMAS - criação Instagram e retomada do Facebook.** Juçara sugeriu a retomada do Facebook com a mesa diretora, e criar página no Instagram, para publicizar o conselho (fazer as convocações, colocar link das atas, fotos das reuniões). Será incluída a Comissão de Comunicação nessa responsabilidade. Prevista também a retomada do canal no Youtube, com lives entre o presidente e convidados (item f dos assuntos gerais da pauta). Já estão previstas live com a apresentação sobre o CMAS e com divulgação do Fórum da Sociedade Civil. **Item 4. Momento das Comissões: Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. a) Análise dos Relatórios/2021 e Planos de Ação/2022.** Conforme a conselheira Thais, estão sendo feitas as análises dos relatórios e dos planos de ação e serão feitas as visitas. **b) Data e orientação para entrega de relatório 2022 e plano de ação 2023 para a rede socioassistencial.** Juçara informa a todos que de 01 a 24/01/23 serão recebidos os relatórios e planos de ação das organizações da sociedade civil. **Comissão de Políticas Públicas e Auxílio Brasil.** Deise informa que será enviado ofício para a SAS, solicitando informações sobre o Cadastro Único quanto a: capacitação do Cadastro Único, qual o número de cadastradores capacitados, se há cronograma para novas capacitações; De que forma os entrevistadores capacitados contribuirão no processo de entrevistas para o Cadúnico, Quantos mutirões já aconteceram, com quantas famílias atendidas; quantas faltas nos mutirões das unidades, em que são chamadas pessoas que já estão na fila. Quantos atendimentos as unidades realizam no dia a dia, quantidade de faltas e demanda reprimida. Se houve aumento de entrevistadores nas unidades; Há cronograma de mutirões para 2022 e 2023. Outro ofício solicitará a demanda reprimida do atendimento socioassistencial e se há previsão de contratação de profissionais. Será solicitado que a SAS responda antes da data da próxima reunião da comissão. **Item 5. Informes gerais. a) Ofício SEI 0013823386/2022 – resposta Ofício nº 066/2022 - CMAS – Termo de colaboração Lar Abdon Batista.** Resposta da SAS ao ofício do CMAS. Informam que houve alteração no numero de vagas do convênio com a SAS, sendo esta uma decisão firmada em comum acordo entre as partes. Redução de 50 para 40 atendimentos. **b) Ofício Pró Rim. Solicitação de cadeira titular junto ao CMAS.** Conselheira Olinda, que era profissional da Pró Rim, não era conselheira representante de entidade e sim representante dos trabalhadores do SUAS, não havendo necessidade de substituição de profissional da Pró Rim após desligamento de Olinda. Inclusive a instituição não é inscrita no CMAS. A Secretaria executiva comunicará a não necessidade de indicação de representante via ofício para a organização. **c) Consulta pública CEAS – Conferência de Assistência Social 2023.** Recebemos da SAS um formulário com indicação de temas para a conferência do ano que vem. Porém o prazo termina hoje. O CEAS enviou para a SAS na sexta-feira 08/10/2022 e a SAS enviou ao CMAS ontem 10/10/2022. Assessoria técnica verificará se pode ser estendido esse prazo de resposta. Em caso positivo, será encaminhado aos conselheiros os tópicos para que possam dar suas sugestões. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente do CMAS, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014741063** e o código CRC **0DBB0AC9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014758095/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA REGINA GONÇALVES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 27/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758095** e o código CRC **EBA4F7B9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014758960/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUDICÉIA DOS SANTOS DUMKE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758960** e o código CRC **57E5900C**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014756656/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVID MERKLE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 27/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756656** e o código CRC **5C0FDB8B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014759605/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 27/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759605** e o código CRC **DE4C6A3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014757835/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILMA RODRIGUES MARQUES DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 27/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757835** e o código CRC **3D7B381B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014759066/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA REGINA GONÇALVES BOEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759066** e o código CRC **78D06E34**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014758773/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA BLOEMER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758773** e o código CRC **80635A1C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014757681/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIEGRID PEREIRA BERGMANN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757681** e o código CRC **12CC4362**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014759236/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO SAIJA DE CALDAS CAMPELO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759236** e o código CRC **5A2CE78D**.

---

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014715288/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 385/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. Donizete da Silva, item 25 - R\$ 326,02 e item 35 - R\$ 90,52.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014715288** e o código CRC **4B033778**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014688139/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 21 - R\$ 40,00, Item 22 - R\$ 66,40, Item 29 - R\$ 3,80, Item 30 - R\$ 3,50, Item 31 - R\$ 3,50, Item 32 - R\$ 3,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688139** e o código CRC **0A7DCCBB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542680/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: item 78 - R\$ 1,02; item 198 - R\$ 0,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542680** e o código CRC **061CE556**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014706093/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 28,34, ITEM 05 – R\$ 7,39, ITEM 13 – R\$ 0,62, ITEM 20 – R\$ 45,89, ITEM 22 – R\$ 17,99, ITEM 24 – R\$ 0,35, ITEM 26 – R\$ 9,49, ITEM 33 – R\$ 25,99, ITEM 65 – R\$ 2,44, ITEM 67 – R\$ 6,49, ITEM 73 – R\$ 7,97, ITEM 89 – R\$ 3,97, ITEM 93 – R\$ 1,79, ITEM 96 – R\$ 19,44, ITEM 102 – R\$ 5,15, ITEM 106 – R\$ 2,22, ITEM 111 – R\$ 0,64, ITEM 114 – R\$ 4,12, ITEM 120 – R\$ 5,78, ITEM 124 – R\$ 2,89, ITEM 161 – R\$ 29,99, ITEM 164 – R\$ 9,90, ITEM 167 – R\$ 3,68, ITEM 190 – R\$ 0,59, ITEM 191 – R\$ 0,68, ITEM 192 – R\$ 1,89, ITEM 194 – R\$ 3,99, ITEM 206 – R\$ 6,99 e ITEM 214 – R\$ 58,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014706093** e o código CRC **A9C1A6E4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014705682/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, ITEM 02 – R\$ 4,45, ITEM 03 – R\$ 4,40, ITEM 04 – R\$ 7,50, ITEM 06 – R\$ 0,34, ITEM 08 – R\$ 0,88, ITEM 09 – R\$ 2,25, ITEM 10 – R\$ 2,25, ITEM 14 – R\$ 0,68, ITEM 17 – R\$ 2,83, ITEM 25 – R\$ 0,95, ITEM 29 – R\$ 2,20, ITEM 34 – R\$ 1,00, ITEM 35 – R\$ 2,50, ITEM 36 – R\$ 2,60, ITEM 37 – R\$ 3,95, ITEM 38 – R\$ 19,00, ITEM 39 – R\$ 28,00, ITEM 40 – R\$ 0,60, ITEM 41 – R\$ 0,85, ITEM 42 – R\$ 0,38, ITEM 43 – R\$ 0,60, ITEM 44 – R\$ 0,90, ITEM 45 – R\$ 1,16, ITEM 47 – R\$ 2,00, ITEM 48 – R\$ 3,00, ITEM 50 – R\$ 2,50, ITEM 53 – R\$ 7,50, ITEM 54 – R\$ 9,00, ITEM 55 – R\$ 12,97, ITEM 56 – R\$ 79,00, ITEM 59 – R\$ 5,50, ITEM 61 – R\$ 14,95, ITEM 62 – R\$ 65,00, ITEM 63 – R\$ 159,99, ITEM 66 – R\$ 2,60, ITEM 69 – R\$ 1,05, ITEM 70 – R\$ 1,48, ITEM 71 – R\$ 3,65, ITEM 72 – R\$ 5,00, ITEM 80 – R\$ 2,50, ITEM 81 – R\$ 1,55, ITEM 82 – R\$ 1,20, ITEM 83 – R\$ 1,40, ITEM 85 – R\$ 3,05, ITEM 87 – R\$ 1,50, ITEM 91 – R\$ 24,50, ITEM 92 – R\$ 39,00, ITEM 97 – R\$ 85,00, ITEM 99 – R\$ 0,68, ITEM 101 – R\$ 2,50, ITEM 108 – R\$ 1,40, ITEM 109 – R\$ 0,71, ITEM 113 – R\$ 3,95, ITEM 115 – R\$ 15,00, ITEM 116 – R\$ 40,00, ITEM 117 – R\$ 97,50, ITEM 126 – R\$ 4,50, ITEM 127 – R\$ 2,40, ITEM 128 – R\$ 4,05, ITEM 129 – R\$ 8,00, ITEM 130 – R\$ 11,95, ITEM 131 – R\$ 3,45, ITEM 132 – R\$ 5,50, ITEM 133 – R\$ 2,50, ITEM 134 – R\$ 3,90, ITEM 135 – R\$ 3,65, ITEM 137 – R\$ 6,75, ITEM 140 – R\$ 0,85, ITEM 142 – R\$ 2,50, ITEM 144 – R\$ 9,20, ITEM 145 – R\$ 40,00, ITEM 148 – R\$ 1,00, ITEM 150 – R\$ 2,95, ITEM 152 – R\$ 0,90, ITEM 153 – R\$ 0,95, ITEM 154 – R\$ 0,75, ITEM 156 – R\$ 1,05, ITEM 157 – R\$ 3,30, ITEM 159 – R\$ 4,50, ITEM 160 – R\$ 9,50, ITEM 165 – R\$ 0,50, ITEM 169 – R\$ 8,18, ITEM 170 – R\$ 10,45, ITEM 175 – R\$ 4,20, ITEM 176 – R\$ 3,44, ITEM 177 – R\$ 5,90, ITEM 179 – R\$ 3,33, ITEM 180 – R\$ 6,48, ITEM 182 – R\$ 31,50, ITEM 183 – R\$ 95,00, ITEM 184 – R\$ 8,00, ITEM 187 – R\$ 17,50, ITEM 188 – R\$ 2,20, ITEM 189 – R\$ 2,50, ITEM 193 – R\$ 4,50, ITEM 195 – R\$ 0,92, ITEM 196 – R\$ 1,30, ITEM 197 – R\$ 2,00, ITEM 198 – R\$ 1,00, ITEM 199 – R\$ 1,50, ITEM 200 – R\$ 5,00, ITEM 201 – R\$

5,00, ITEM 202 – R\$ 3,50, ITEM 224 – R\$ 2,50, ITEM 225 – R\$ 5,50, ITEM 226 – R\$ 7,00, ITEM 227 – R\$ 13,50, ITEM 228 – R\$ 15,00, ITEM 229 – R\$ 4,00, ITEM 230 – R\$ 6,00 e ITEM 233 – R\$ 1,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014705682** e o código CRC **AB8E0242**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014696303/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ITEM 122 – R\$ 39,37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014696303** e o código CRC **80B5E9FE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014695569/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, ITEM 11 – R\$ 1,47, ITEM 15 – R\$ 0,74, ITEM 16 – R\$ 0,89, ITEM 18 – R\$ 4,11, ITEM 27 – R\$ 0,99, ITEM 76 – R\$ 3,77, ITEM 78 – R\$ 1,66, ITEM 79 – R\$ 4,25, ITEM 95 – R\$ 5,43, ITEM 104 – R\$ 0,44, ITEM 118 – R\$ 5,06, ITEM 147 – R\$ 0,55, ITEM 158 – R\$ 5,60, ITEM 205 – R\$ 9,43 e ITEM 210 – R\$ 11,34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695569** e o código CRC **31119B04**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014633700/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 516/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, ITEM 19 – R\$ 12,90, ITEM 20 – R\$ 12,90, ITEM 25 – R\$ 17,00, ITEM 26 – R\$ 17,00, ITEM 37 – R\$ 14,63, ITEM 38 – R\$ 14,63, ITEM 39 – R\$ 19,03 e ITEM 40 – R\$ 19,03.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014633700** e o código CRC **A00C9674**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014632878/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 516/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GT DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 10 – R\$ 1,50, ITEM 11 – R\$ 4,50, ITEM 12 – R\$ 4,50, ITEM 13 – R\$ 6,40, ITEM 14 – R\$ 6,40, ITEM 15 – R\$ 99,00, ITEM 16 – R\$ 99,00, ITEM 21 – R\$ 26,60, ITEM 22 – R\$ 26,60, ITEM 29 – R\$ 6,00, ITEM 30 – R\$ 6,00, ITEM 33 – R\$ 3,90, ITEM 34 – R\$ 3,90, ITEM 41 – R\$ 9,95, ITEM 42 – R\$ 9,95, ITEM 43 – R\$ 9,95, ITEM 44 – R\$ 9,95, ITEM 45 – R\$ 8,15, ITEM 46 – R\$ 8,15, ITEM 47 – R\$ 415,00, ITEM 48 – R\$ 415,00, ITEM 49 – R\$ 17,40, ITEM 50 – R\$ 17,40, ITEM 55 – R\$ 41,50, ITEM 56 – R\$ 41,50, ITEM 57 – R\$ 135,00 e ITEM 58 – R\$ 135,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014632878** e o código CRC **C9A173F6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014632002/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 516/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 189,99, ITEM 02 – R\$ 4,09, ITEM 03 – R\$ 4,29, ITEM 04 – R\$ 99,99, ITEM 05 – R\$ 99,90, ITEM 06 – R\$ 139,90, ITEM 07 – R\$ 7,38, ITEM 08 – R\$ 399,50, ITEM 09 – R\$ 114,50, ITEM 17 – R\$ 23,79, ITEM 18 – R\$ 23,79, ITEM 23 – R\$

12,49, ITEM 24 – R\$ 12,49, ITEM 27 – R\$ 7,68, ITEM 28 – R\$ 7,68, ITEM 31 – R\$ 9,98, ITEM 32 – R\$ 9,98, ITEM 35 – R\$ 24,99, ITEM 36 – R\$ 24,99, ITEM 51 – R\$ 9,70, ITEM 52 – R\$ 9,70, ITEM 53 – R\$ 34,40 e ITEM 54 – R\$ 34,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014632002** e o código CRC **25F3A902**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014708309/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 07 – R\$ 0,38, ITEM 12 – R\$ 8,49, ITEM 21 – R\$ 60,09, ITEM 23 – R\$ 0,15, ITEM 28 – R\$ 1,13, ITEM 30 – R\$ 0,21, ITEM 31 – R\$ 0,34, ITEM 46 – R\$ 3,99, ITEM 49 – R\$ 2,62, ITEM 51 – R\$ 7,99, ITEM 52 – R\$ 2,84, ITEM 58 – R\$ 3,59, ITEM 60 – R\$ 9,49, ITEM 64 – R\$ 0,99, ITEM 68 – R\$ 7,99, ITEM 75 – R\$ 3,00, ITEM 77 – R\$ 1,99, ITEM 84 – R\$ 2,94, ITEM 86 – R\$ 3,19, ITEM 88 – R\$ 2,39, ITEM 90 – R\$ 4,84, ITEM 94 – R\$ 2,97, ITEM 98 – R\$ 0,37, ITEM 100 – R\$ 1,19, ITEM 103 – R\$ 0,10, ITEM 105 – R\$ 1,32, ITEM 107 – R\$ 2,99, ITEM 110 – R\$ 1,09, ITEM 112 – R\$ 1,29, ITEM 119 – R\$ 5,59, ITEM 121 – R\$ 18,99, ITEM 123 – R\$ 2,74, ITEM 125 – R\$ 3,99, ITEM 136 – R\$ 5,19, ITEM 138 – R\$ 0,69, ITEM 139 – R\$ 0,99, ITEM 141 – R\$ 1,04, ITEM 143 – R\$ 2,64, ITEM 146 – R\$ 0,37, ITEM 149 – R\$ 1,49, ITEM 151 – R\$ 0,46, ITEM 155 – R\$ 0,70, ITEM 162 – R\$ 1,14, ITEM 163 – R\$ 3,25, ITEM 166 – R\$ 0,58, ITEM 168 – R\$ 0,64, ITEM 171 – R\$ 19,73, ITEM 173 – R\$ 10,18, ITEM 174 – R\$ 10,52, ITEM 178 – R\$ 1,33, ITEM 181 – R\$ 9,99, ITEM 185 – R\$ 7,99, ITEM 186 – R\$ 9,79, ITEM 203 – R\$ 21,00, ITEM 204 – R\$ 21,00, ITEM 207 – R\$ 2,25, ITEM 208 – R\$ 11,42, ITEM 212 – R\$ 38,99, ITEM 215 – R\$ 162,47, ITEM 216 – R\$ 284,97, ITEM 220 – R\$ 15,88, ITEM 222 – R\$ 44,14, ITEM 231 – R\$ 4,56 e ITEM 232 – R\$ 1,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014708309** e o código CRC **A46F690D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014707869/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, ITEM 19 – R\$ 6,00, ITEM 32 – R\$ 90,00, ITEM 57 – R\$ 99,99, ITEM 172 – R\$ 4,57, ITEM 209 – R\$ 11,11, ITEM 211 – R\$ 26,39, ITEM 213 – R\$ 59,99, ITEM 217 – R\$ 31,99, ITEM 218 – R\$ 44,99, ITEM 219 – R\$ 14,46, ITEM 221 – R\$ 32,84 e ITEM 223 – R\$ 64,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014707869** e o código CRC **65CDBF68**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014688566/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Sebold** Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, item 1, R\$ 2,16; item 3, R\$ 1,91; item 7, R\$

1,52; item 8, R\$ 1,52.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688566** e o código CRC **B52971AB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014715539/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 385/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RT2 COMERCIAL LTDA, item 27 - R\$ 41,13, item 39 - R\$ 2,00, item 40 - R\$ 2,46, item 41 - R\$ 2,48, item 42 - R\$ 4,43, item 44 - R\$ 7,51, item 45 - R\$ 10,00, item 46 - R\$ 19,99, item 47 - R\$ 3,27, item 48 - R\$ 5,45, item 56 - R\$ 9,00, item 57 - R\$ 16,72, item 58 - R\$ 7,49, item 59 - R\$ 5,00, item 60 - R\$ 4,00 e item 61 - R\$ 5,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014715539** e o código CRC **CD653CF1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014699345/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Metromed Com de Material Medico Hospitalar Ltda, item 5, R\$ 1,60; item 6, R\$ 1,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699345** e o código CRC **6FA2FA44**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014688494/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Troika Distribuição Ltda, item 14, R\$ 0,61.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688494** e o código CRC **92104D73**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014639386/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 643/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Europa Médico Service Ltda - item 1 - R\$1.900,00; item 2 - R\$44,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014639386** e o código CRC **71187E13**.

## AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014757212/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI N° 0014688193/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico n° 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757212** e o código CRC **CEBB7692**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014757297/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI Nº 0014688173/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757297** e o código CRC **5262AB74**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014756981/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI N° 0014688212/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico n° 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756981** e o código CRC **E9998C5F**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014756888/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI N° 0014688151/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos**

do Município de Joinville - SC. **LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756888** e o código CRC **C12F989A**.

#### **AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014756517/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI Nº 0014688223/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756517** e o código CRC **A537535A**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014756834/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI Nº 0014688166/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756834** e o código CRC **D932D820**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014757180/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI N° 0014688018/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico n° 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757180** e o código CRC **88CE865F**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014737722/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico n° 215/2022**, destinada à **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, registrada com a empresa Live Comercio de Material Hospitalar Eireli. Deste modo, conforme Errata SEI n° 0014737707, foram ajustados os quantitativos na Ata.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014737722** e o código CRC **47F41288**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014757136/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no **Aviso de Ata de Registro de Preços SEI Nº 0014688129/2022 - SAP.LCT**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 25 de outubro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757136** e o código CRC **E4D096DC**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014719755/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 296/2022**, destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda; FLEX REURB Tecnologia Fundiária Eireli; ENGEMAP - Engenharia, Mapeamento e Aerolevantamento Ltda; Empresa Brasileira Engenharia e REURB Participações Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014719755** e o código CRC **BDD8F4E7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014686891/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 575/2022**, destinada ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de projetos de ampliação do parque de iluminação pública do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **KTA Engenharia Ltda - Lote 01 - R\$ 94.620,00; Lote 02 - R\$ 88.695,00 e Lote 03 - R\$ 236.620,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014686891** e o código CRC **5AE81B9A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014712742/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 767/2022, destinado a contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na Data/Horário: 09/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 12BD8647BA13F6A21A865A98E61A1F34C28080EF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014712742** e o código CRC **A2725624**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI N° 0014760611/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data de abertura das propostas para o dia 10/11/2022 às 08:30 horas do edital de **Pregão Eletrônico n° 753/2022**, para **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F8084072CF03BEE35EA9FA584F43DB67C12267AA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760611** e o código CRC **2CEEC444**.

## CONVOCAÇÃO SEI

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UAA**, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS, mediante a concessão de bolsas de estudo para professor, a Gerência de Apoio a Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, considerando o surgimento de vaga, realiza a convocação da classificada para o seguinte cargo: **Professor Cuidador infantil 1** a candidata Lucimar Correia de Almeida; Para tanto, informamos que as candidatas deverão responder ao e-mail recebido em até dois dias a partir da data de publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758560** e o código CRC **FE7232A7**.

## DECISÃO SEI Nº 0014702967/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 384/2022/NAT*

*Solicitante: E. B.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014702757), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. B., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de vemurafenibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014702967** e o código CRC **270E96DE**.

## DECISÃO SEI Nº 0014689748/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 358/2022/NAT*

*Solicitante: C. H. H. de O.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014689367), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. H. H. de O., assistido pelo Atendimento NAT-Jus que objetiva o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral para Doença de Crohn em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689748** e o código CRC **9F39D423**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014636186/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Horst Willy Dobrich Junior, CPF nº 649.765.809-20.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3546/20.**

**Local da infração: Rua Pavão, nº 168 - Costa e Silva.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.027404-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013395219/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo**

**inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014636186** e o código CRC **3B96E6B5**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014645242/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Márcia Salete da Silveira, CPF nº 914.611.899-34.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2490/18.**

**Local da infração: Rua Suíça/ Begônia, s/nº - Fatima.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0447/18 (SEI n.º 19.0.073426-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9639969/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo**

**inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014645242** e o código CRC **3F7C5AD5**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014609388/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Valmir de Aquino, CPF/CNPJ nº 003.770.599-78.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6280/18.**

**Local da infração: Estrada da Ilha, nº 2395, fundos - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 6280/18 (SEI n.º 20.0.124520-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013828314/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0806/13.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
2. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação*"

de *Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014609388** e o código CRC **D0B37002**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014647158/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Jean da Silva Lino, CPF nº 041.152.125-00.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5121/19.**

**Local da infração: Rua Suíça, s/nº - Fatima.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.137106-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012617917/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647158** e o código CRC **18B25549**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014580375/2022 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Jeferson Hansen, CPF/CNPJ nº 866.677.509-20.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2562, lavrado em 08/09/2022.**

**Local da infração: Rua dos Bandeirantes s/nº. Bairro: Glória. Insc. Imob. 13.20.31.93.3175.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.344167-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 22.0.139068-6. SEI 22.0.176632-5.**

**Corte de árvores conforme Memorando SEI nº 0014108582/2022, sem autorização dos órgãos competentes.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/10/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014580375** e o código CRC **1F4C5A19**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0014707752/2022 - SES.CMS**

Joinville, 21 de outubro de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 111/2022 CMS****Qualificação do Hospital Mahatma Gandhi.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 14 SEI Nº 0014665852/2022-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI, conforme segue:

**PARECER Nº 014/2022-CMS/CAI - QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL MAHATMA GANDHI PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando,

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 15/05/1998 com a Lei Federal nr 9.637 (e não nacional), que Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, [...]. E, portanto, uma lei aplicável no âmbito da Administração Pública Federal. Por isso, é possível a elaboração de lei local que trate do tema organizações sociais. Contudo, é também possível aplicar a lei 9.637 na hipótese de lacuna. E no seu Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais [...] . Portanto, a OS pode ser compreendida como uma qualificação especial outorgada pelo governo federal a entidades da iniciativa privada (pessoa jurídica de direito privado não integrante da administração pública) que não possuem fins lucrativos. E que no Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social: (...)e no Inciso II – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado. Portanto, a outorga da qualificação constitui decisão discricionária (e não vinculada). Isso significa que as entidades que preencherem os requisitos legais possuem apenas expectativa de direito à obtenção da qualificação (nunca direito adquirido). O contrato de gestão deve ser aprovado pelo: 1. Conselho de Administração da Entidade; 2. Ministro de Estado ou autoridade supervisora correspondente;
- que em 04/02/2004 pela Lei Estadual nr. 12.929 em seu Art. 2º. (Da Qualificação) inciso III – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário de Estado da área correspondente à atividade fomentada e do Secretário de Estado do Planejamento. (Redação dada pela LEI 13.343, de

2005) e em seu Art. 3º. A qualificação da entidade como organização social dar-se-á por ato do Governador do Estado;

- que em 21/12/2021 via Lei Municipal nr. 9.087 que Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, que em seu Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais, [...] e que no seu Art. 2º. - Inciso II – haver aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social:

a) do secretário ou titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social;

b) do Conselho Municipal criado por Lei para atuação na área de atividade correspondente ao seu objeto social, com nomeação do representante para Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão;

c) do Prefeito Municipal;

- que em 20/07/2022 via OFÍCIO SEI No 0013647574/2022 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão os documentos 0013642992, 0013642717 e 0013642366 para análise e parecer;

- que em 20/07/2022 via OFÍCIO SEI No 0013642992/2022 – SAP.UPL (documento assinado por um(a) Servidor(a) Público(a)), a Secretária de Administração e Planejamento encaminha ao CMS, com cópia ao Secretário de Saúde o documento (0013590634);

- que em 22/08/2022 via OFÍCIO SEI No 0014010783/2022 - SES.GAB a Secretaria de Saúde encaminha o documento (0013590634), para análise e manifestação/aprovação do CMS, qualificação do Hospital Mahatma Gandhi, constituído pelo presente processo, que consiste ANÁLISE DE REQUISITOS SEI No 0013590634/2022 – SAP.UPL;

- que em 22/08/2022 via ofício SEI nr 0014012015/2022-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão os documentos 0014010900, 0014010783 e 0014010609 para análise e parecer.

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **DESFAVORÁVEIS À ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL MAHATMA GANDHI, condicionado** que:

a) à Lei Municipal seja dado um parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM, assim como também do setor jurídico da Câmara de Vereadores de Joinville/CVJ e posteriormente sejam encaminhados ao Ministério Público, para seu parecer, por entendermos que a qualificação de Organização Social é de competência do Secretário de Saúde e com ato do Poder Executivo, destacando que deixou de ocorrer, a deliberação/aprovação, por intermédio de uma Resolução deste Conselho, esta atribuição na referida Lei.

**Resolve:**

**Reprovar**, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXCIII 193º Assembleia Geral

Extraordinária, de 17 de outubro de 2022, à análise de qualificação de Organização Social por parte do Conselho Municipal de Saúde do Hospital Mahatma Gandhi.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/10/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014707752** e o código CRC **1589A7D9**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0014707706/2022 - SES.CMS

Joinville, 21 de outubro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 115/2022 CMS

#### Qualificação do Instituto Beneficente de Habitação de Assistência Social de Educação e Saúde – IBHASES.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do

CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N° 18 SEI N° 0014665957/2022-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI, conforme segue:

**PARECER N° 018/2022-CMS/CAI - QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENEFICIENTE DE HABITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES -PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando,

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 15/05/1998 com a Lei Federal nr 9.637 (e não nacional), que Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, [...]. E, portanto, uma lei aplicável no âmbito da Administração Pública Federal. Por isso, é possível a elaboração de lei local que trate do tema organizações sociais. Contudo, é também possível aplicar a lei 9.637 na hipótese de lacuna. E no seu Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais [...] . Portanto, a OS pode ser compreendida como uma qualificação especial outorgada pelo governo federal a entidades da iniciativa privada (pessoa jurídica de direito privado não integrante da administração pública) que não possuem fins lucrativos. E que no Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social: (...)e no Inciso II – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado. Portanto, a outorga da qualificação constitui decisão discricionária (e não vinculada). Isso significa que as entidades que preencherem os requisitos legais possuem apenas expectativa de direito à obtenção da qualificação (nunca direito adquirido). O contrato de gestão deve ser aprovado pelo: 1. Conselho de Administração da Entidade; 2. Ministro de Estado ou autoridade supervisora correspondente;
- que em 04/02/2004 pela Lei Estadual nr. 12.929 em seu Art. 2º. (Da Qualificação) inciso III – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário de Estado da área correspondente à atividade fomentada e do Secretário de Estado do Planejamento. (Redação dada pela LEI 13.343, de 2005) e em seu Art. 3º. A qualificação da entidade como organização social dar-se-á por ato do Governador do Estado;
- que em 21/12/2021 via Lei Municipal nr. 9.087 que Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, que em seu Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais, [...] e que no seu Art. 2º - Inciso II – haver aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social:

a) do secretário ou titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social;

b) do Conselho Municipal criado por Lei para atuação na área de atividade correspondente ao seu objeto social, com nomeação do representante para Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão;

c) do Prefeito Municipal;

- que em 09/09/2022 via OFÍCIO SEI No 0014234204/2022 - SES.GAB a Secretaria de Saúde encaminha o documento, para análise e manifestação/aprovação do CMS, qualificação do Instituto Beneficiente de Habitação de Assistência Social de Educação e Saúde – IBHASES, constituído pelo presente processo ANÁLISE DE REQUISITOS SEI No 0013841372/2022 – SAP.CVN;

- que em 09/09/2022 via OFÍCIO SEI No 0014209733/2022 - SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão o documento (0014234204), para análise e parecer.

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **DESFAVORÁVEIS À ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL** o INSTITUTO BENEFICIENTE DE HABITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES, **condicionado** que:

a) à Lei Municipal seja dado um parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM, assim como também do setor jurídico da Câmara de Vereadores de Joinville/CVJ e posteriormente sejam encaminhados ao Ministério Público, para seu parecer, por entendermos que a qualificação de Organização Social é de competência do Secretário de Saúde e com ato do Poder Executivo, destacando que deixou de ocorrer, a deliberação/aprovação, por intermédio de uma Resolução deste Conselho, esta atribuição na referida Lei.

#### **Resolve:**

**Reprovar**, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 193º Assembleia Geral Extraordinária, de 17 de outubro de 2022, à análise de qualificação de Organização Social por parte do Conselho Municipal de Saúde do Instituto Beneficiente de Habitação de Assistência Social de Educação e Saúde – IBHASES.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/10/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014707706** e o código CRC **59F24890**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014733698/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda. ME**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733698** e o código CRC **C2C043AD**.